

em destaque:

### PE aprova Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia

O Parlamento Europeu aprovou, por 534 votos a favor, 85 contra e 21 abstenções, a **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia**, a qual deverá **ser solenemente proclamada pelos Presidentes das três instituições** – José Sócrates, pelo Conselho, Hans-Gert Pötering, pelo Parlamento Europeu, e José Manuel Durão Barroso, pela Comissão – na **sessão plenária de 12 de Dezembro, em Estrasburgo**, um dia antes da assinatura do Tratado de Lisboa, na capital portuguesa.

Carlos Coelho saudou esta aprovação mas lamentou o facto de se tratar **apenas de um anexo ao Tratado, criticando ainda duramente o Reino Unido e a Polónia pelo seu opt-out à Carta.**

Carlos Coelho recordou que **"o Parlamento Europeu tinha vindo sistematicamente a requerer que seja conferida à Carta o estatuto de Direito primário, tornando-a assim um ponto de referência central para o Tribunal de Justiça e os Tribunais nacionais, dando-lhe um carácter juridicamente vinculativo"** foi por isso com satisfação que viu agora "essa confirmação".

### Propostas sobre flexigurança ao Conselho Europeu de Dezembro

Num relatório aprovado o PE propõem que o Conselho Europeu adopte, em Dezembro, uma série **"mais equilibrada" de princípios comuns de flexigurança, alicerçados na criação de emprego de qualidade e no reforço dos valores do modelo social europeu.**

Silva Peneda destacou o **"bom equilíbrio a que se chegou entre os conceitos de flexibilidade e de segurança, bem como quanto aos interesses entre todas as partes envolvidas no processo, nomeadamente parceiros sociais e autoridades públicas."**

### "Pegada de carbono" nos rótulos dos produtos à venda na UE

O Parlamento Europeu quer que sejam introduzidas **normas e esquemas de rotulagem comuns na UE sobre as implicações de diferentes produtos em termos de gases com efeito de estufa, inclusive nas fases de produção e de transporte, como parte de uma política mais alargada de informação dos consumidores, proporcionando assim a oportunidade de estes contribuírem para a redução das emissões de CO2.**

### Nova directiva sobre os serviços de comunicação social audiovisual

O Parlamento Europeu aprovou as **novas regras relativas aos serviços de comunicação social audiovisual**, depois de ter chegado a acordo com o Conselho sobre questões como a colocação de produtos, a publicidade televisiva, em especial a dirigida às crianças, os excertos para resumos noticiosos, as autoridades **reguladoras e o acesso de pessoas com deficiência aos serviços.**

### Reforço das regras para a aquisição e detenção de armas de fogo

O PE e o Conselho chegaram a acordo sobre uma proposta que altera uma directiva de 1991 relativa ao **controlo da aquisição e da detenção de armas de fogo.**

A proposta abrange seis aspectos: **definição do fabrico e tráfico ilícitos**, em conformidade com o Protocolo da ONU; **obrigação explícita de marcação das armas de fogo**; extensão do período durante o qual a informação sobre armas de fogo deve ser mantida em registos; **actividade de corretagem**; obrigatoriedade de considerar infracção penal voluntária o fabrico ou o tráfico ilícitos e ainda medidas relativas à **desactivação das armas de fogo.**

## Rescaldo da Sessão Plenária de 28 e 29 de Novembro 2007

### Abertura da sessão:

A Vice-Presidente do Parlamento Europeu, Rodi Kratsa-Tsagaropoulou, deu início à sessão plenária de 28 de Novembro.

#### Alterações à ordem do dia

- O relatório sobre a interoperabilidade do sistema ferroviário comunitário, de ORTUNDO LARREA, será votado na sessão de Dezembro, em Estrasburgo.
- A votação de propostas de resolução sobre os Acordos de Parceria Económica foi adiada para a sessão de Dezembro, procurando alcançar-se um compromisso entre os grupos políticos.
- O relatório BLOKLAND sobre a exportação e importação de produtos químicos perigosos foi adiado para a sessão de Janeiro, a fim de se chegar a um acordo em primeira leitura.

### **PE valida mandato do eurodeputado português Armando França (do PS que substituiu o Deputado Fausto Correia)**

O plenário deliberou, nos termos do Artigo 3º, parágrafos 3 e 4 do Regimento, sobre a validade do mandato dos seguintes eurodeputados:

- Ewa Tomaszewska
- Giovanna Corda
- Lily Jacobs
- Vicente Miguel Garcés Ramón
- Emmanouil Angelakas
- Costas Botopoulos
- Georgios Georgiou
- Maria Eleni Koppa
- Anni Podimata
- Margaritis Schinas
- **Armando França**

## Instituições

### ➤ **Debate sobre o futuro da Europa com José Luis Zapatero**

O Presidente do Governo espanhol, José Luis Zapatero, salientou no Parlamento Europeu a importância de uma "*Europa social*", sendo elogiado por deputados de vários grupos políticos sobre a realização de um referendo em Espanha ao projecto do (então) Tratado

## **Constitucional e sobre a política de igualdade dos géneros no seu país. Sobre política de imigração e alterações climáticas há ainda muito a fazer.**

O Presidente do Parlamento Europeu, Hans-Gert **Pöttering**, deu as boas-vindas a José Luis Rodríguez Zapatero destacando que o seu país foi o primeiro a realizar um referendo sobre o projecto de Tratado Constitucional, com o "sim" a obter cerca de 77% dos votos.

O discurso de José Luis **Zapatero** começou precisamente por este ponto: não surpreendeu o resultado da consulta popular já que a Espanha é um país *"profundamente europeísta"*. *"O êxito que acompanha a Espanha nas últimas décadas deve-se em boa medida ao dinamismo social que se gerou após a nossa adesão à União e ao aproveitamento eficaz dos meios que pôs ao nosso alcance. Devemos muito à Europa"*, disse.

Sobre a Europa enquanto união de valores, Zapatero afirmou: *"Nós, europeus, somos os cidadãos do mundo com mais direitos e mais protegidos. Mas não somos uma ilha e não podemos conviver comodamente com a carência ou inobservância desses direitos noutras partes do mundo. Temos o dever ético de trabalhar para a sua generalização. Esse dever ético confere à Europa uma missão no mundo"*.

O Presidente do Governo espanhol deu nota positiva ao processo que levou à aprovação do novo Tratado e destacou que a Estratégia de Lisboa é essencial para *"enfrentar as exigências da globalização na sua dupla dimensão"*, externa e interna.

*"A Europa tem de ser sobretudo social"* e uma Europa que saiba acomodar novos países-membros, alguns com níveis de desenvolvimento muito baixos. Segundo o Presidente do Governo, *"a Espanha, que beneficiou muito da solidariedade comunitária, apoia os novos Estados-Membros e está disposta a partilhar a sua experiência"*.

A imigração foi outro dos assuntos abordados pelo líder do Governo socialista, sublinhando a *"importância de fortalecer a política europeia de imigração"* com o reforço da Agência Frontex. *"Reforcemos a solidariedade entre os Estados-Membros e dotemo-nos dos meios adequados para um eficaz controlo das fronteiras externas. Espanha promoveu medidas que estão a ser aplicadas com êxito, mas ainda há muito por fazer"*, acrescentou.

Num mundo polarizado, a Europa deve ser uma *"referência"* e estar na linha da frente em matérias como a política energética e as alterações climáticas. José Luis Zapatero salientou também que *"a UE deve ter um papel de liderança na configuração de regras justas para a globalização"*.

*"Aproveitemos a próxima Cimeira UE-África para atender aos pedidos justos deste continente dorido, que clama com angústia às nossas portas. Actuemos para fixar os seus povos na sua própria terra, para apoiá-los na sua aspiração de aproveitar ali a sua própria oportunidade vital"*, salientou.

Zapatero considera também que uma política de defesa comum é fundamental para que a UE possa intervir *"activa e autonomamente na preservação da paz e da segurança internacional"* sob o mandato das Nações Unidas.

O Presidente do Governo espanhol terminou o discurso descrevendo a Espanha actual como um país que soube usar a adesão à União Europeia para ser hoje uma sociedade coesa e uma economia dinâmica. *"Durante muito tempo apenas podíamos afirmar que se a Europa avançava, a Espanha também o faria. Creio poder dizer agora, com orgulho mas também com humildade, que se a Espanha avança, como o fez, também avança a Europa"*, concluiu.

### **Intervenção dos grupos políticos**

Jaime María **MAYOR OREJA** (PPE/DE, ES) felicita-se com os avanços realizados na Cimeira de Lisboa, mas ainda sente a falta de *"ímpeto político"*. *"Velhas palavras e lugares comuns não chegam"*, disse, é preciso *"determinação"* na defesa dos valores. *"Não podemos trazer aqui todas as dissonâncias a nível nacional"*, salientou, mas precisamos de *"coerência"*, mais do que *"meras palavras"*.

Martin **SCHULZ** (PSE, DE) começou por dizer que, por *"cordialidade"*, o seu grupo estará

devidamente representado quando o primeiro-ministro sueco, da família política do PPE/DE, vier ao plenário. Sobre Espanha, o líder do PSE afirmou que é um país com "estabilidade", é "um modelo no espaço ibérico" e "no sul da Europa". Sobre a política de igualdade dos géneros em Espanha, afirmou: "há poucos políticos que se tenham empenhado tanto na Europa. Prossiga com a sua política".

Ao reunir os 18 países amigos da Constituição, Zapatero "provou que a sua visão de uma Europa integrada e competitiva é partilhada por muitos", declarou Graham **WATSON** (ALDE, UK). "Muitas vezes a Espanha é elogiada pelos seus avanços desde que aderiu à União Europeia. Precisamos que outros sigam o exemplo", disse também o líder dos liberais durante a sua intervenção.

Brian **CROWLEY** (UEN, IE) agradeceu o respeito que Zapatero demonstrou ao Parlamento Europeu, instituição "que fala em nome do povo". O eurodeputado pediu ao Presidente do Governo espanhol que use a sua influência "não só na União Europeia mas também na América Latina".

Monica **FRASSONI** (Verdes/ALE, IT) elogiou a realização do referendo em Espanha ao projecto de Constituição Europeia e a política de igualdade dos géneros, mas notou que Zapatero "falou pouco sobre as questões climáticas". Sobre imigração, destacou os aspectos positivos da sua intervenção, "apesar de nem sempre serem esses os seus actos", acrescentou.

"Foi um discurso humanista", disse Francis **WURTZ** (CEUE/EVN, FR), mas muito terá ainda de se mudar nas estruturas da UE para a construção da Europa social. "A questão social é a primeira causa dos problemas de confiança dos cidadãos", sublinhou. Sobre as relações com África, o deputado defendeu, lembrando as ideias de justiça referidas por Zapatero, que é preciso deter os projectos de acordo de parceria económica.

Para Graham **BOOTH** (IND/DEM, UK), Zapatero "é um exemplo" para outros Chefes de Governo, porque permitiu aos seus cidadãos expressarem-se em referendo. "Outros acham que o povo é demasiado estúpido" para se pronunciar, mas "o povo terá outras formas de se fazer ouvir", concluiu o eurodeputado.

Frank **VANHECKE** (NI, BE) acusou as instituições europeias de "falta de democracia": a UE está a tornar-se num "super-Estado que não presta contas a ninguém". Sobre o Tratado de Lisboa, afirmou que "não há alteração de substância em relação ao projecto de Tratado Constitucional, e agora isso é ignorado".

## ➤ Financiamento dos partidos políticos a nível europeu

**O Parlamento Europeu deu, por 538 votos a favor, 74 contra e 10 abstenções, o seu apoio às novas regras sobre o estatuto e o financiamento dos partidos políticos a nível europeu, depois de ter chegado a um acordo com o Conselho em primeira leitura. A nova legislação estabelece que as dotações provenientes do orçamento comunitário também podem ser utilizadas para financiar campanhas organizadas por estes partidos no âmbito das eleições para o Parlamento Europeu.**

O relator da Comissão dos Assuntos Constitucionais do PE, Jo **LEINEN** (PSE, DE), apoia esta proposta: "O reconhecimento dos partidos a nível europeu só teria sentido se lhes fosse permitido desempenhar um papel nas campanhas eleitorais para o Parlamento Europeu. No fim de contas, como é que estes partidos poderão tornar-se actores de uma opinião política europeia e contribuir para a formação de uma consciência europeia e para a expressão da vontade dos cidadãos da União se não puderem participar nas campanhas eleitorais?", questiona.

Os eurodeputados concordam que a actual legislação sobre o financiamento dos partidos políticos europeus, que data de 2003, deve ser revista, tendo em vista reforçar e promover ainda mais a natureza europeia das eleições para o Parlamento Europeu, reforçar as capacidades de planeamento financeiro de longo prazo dos partidos, integrar as variações das necessidades de financiamento de um ano para o outro e aumentar os incentivos para que os partidos não dependam apenas do financiamento público.

Na sua intervenção em plenário, a 13 de Novembro, Manuel **LOBO ANTUNES** adiantou que, "em

*relação ao fundo, não há qualquer divergência notável entre as três instituições. A Comissão, o Parlamento e o Conselho estão de acordo quanto ao essencial no que se refere às fundações políticas a nível europeu e à modificação das disposições que regem o funcionamento dos partidos políticos europeus".*

O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus afirmou, em nome do Conselho, que deseja que a aprovação se realize até ao final deste ano, para que as novas regras possam entrar em vigor em 1 de Janeiro de 2008.

#### **Não podem ser financiados os partidos nacionais**

A nova legislação estipula que as dotações provenientes do orçamento comunitário podem ser utilizadas para financiar campanhas organizadas pelos partidos políticos a nível europeu no âmbito das eleições para o PE, desde que isso não constitua um financiamento directo ou indirecto de partidos políticos nacionais ou dos seus candidatos.

#### **Maior flexibilidade nas despesas**

Em derrogação da regra da inexistência de lucro, o regulamento prevê a possibilidade de fazer transitar até 25% das receitas totais de um partido de um ano para o primeiro trimestre do ano seguinte, de maneira a garantir uma maior flexibilidade nas despesas aquando da passagem de um exercício para outro.

Os partidos poderão também constituir reservas ao longo de vários anos a partir de recursos próprios (donativos, quotizações de partidos membros e de membros individuais), até um determinado limite que, na sua proposta, a Comissão fixa em 100% das receitas totais médias dos partidos políticos a nível europeu.

Os financiamentos pelo orçamento geral da UE não poderão exceder 85% dos custos de um partido político ou de uma fundação política a nível europeu, contra 75% actualmente.

#### **Apoio a fundações políticas a nível europeu**

Outra inovação consiste na possibilidade de financiar através do orçamento da UE não só os partidos políticos europeus mas também as fundações políticas que lhes estejam associadas. Uma fundação apenas pode, no entanto, apresentar um pedido de financiamento a título do orçamento comunitário através do partido político a nível europeu a que esteja associada.

Nos termos da proposta de regulamento, compete a cada partido e fundação definir as modalidades específicas da sua relação, bem como um "*grau de separação*" adequado no que se refere à gestão quotidiana e às estruturas dirigentes.

**Jo LEINEN** (PSE, DE)

## **Direitos Fundamentais**

### **➤ PE aprova Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia**

**O Parlamento Europeu aprovou, por 534 votos a favor, 85 contra e 21 abstenções, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, a qual deverá ser solenemente proclamada pelos Presidentes das três instituições – José Sócrates, pelo Conselho, Hans-Gert Pöttering, pelo Parlamento Europeu, e José Manuel Durão Barroso, pela Comissão – na sessão plenária de 12 de Dezembro, em Estrasburgo, um dia antes da assinatura do Tratado de Lisboa, na capital portuguesa.**

No debate em plenário, Manuel **LOBO ANTUNES**, falando em nome da Presidência portuguesa do Conselho, salientou: "*Com o novo Tratado de Lisboa, a Carta terá o mesmo valor que os Tratados, isto é, será juridicamente vinculativa. Este é um facto que, pela sua importância, deve ser devidamente sublinhado e do qual todos nós, Parlamento, Governos e Comissão, nos devemos orgulhar. Trata-se do fim de um longo caminho*".

"O alcance da decisão de dotar a Carta dos Direitos Fundamentais de valor jurídico ultrapassa os habituais círculos políticos e diplomáticos, projectando-se directamente na esfera jurídica dos nossos concidadãos. (...) A existência de um catálogo de direitos, vinculativo para as instituições europeias e para os Estados-Membros quando apliquem o direito europeu, tem um significado que vai muito além de tudo isso. A partir deste momento, colocámos os cidadãos no centro do projecto europeu", declarou Manuel LOBO ANTUNES.

Numa alteração ao relatório da Comissão dos Assuntos Constitucionais aprovada em plenário, o **Parlamento Europeu insta veemente a Polónia e o Reino Unido a "envidarem todos os esforços para que seja finalmente possível alcançar um consenso sobre a aplicação sem restrições da Carta"**.

A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia reafirma, no respeito pelas atribuições e competências da Comunidade e da União e na observância do princípio da subsidiariedade, os direitos que decorrem, nomeadamente, das tradições constitucionais e das obrigações internacionais comuns aos Estados-Membros, do Tratado da União Europeia e dos Tratados comunitários, da Convenção europeia para a protecção dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais, das Cartas Sociais aprovadas pela Comunidade e pelo Conselho da Europa, bem como da jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias e do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

"O gozo destes direitos implica responsabilidades e deveres, tanto para com as outras pessoas individualmente consideradas, como para com a comunidade humana e as gerações futuras", lê-se no Preâmbulo da Carta.

**Jo LEINEN** (PSE, DE)  
Relator

## Políticas de emprego

### ➤ **Propostas sobre flexigurança ao Conselho Europeu de Dezembro**

**Num relatório aprovado em plenário por 496 votos a favor, 92 contra e 49 abstenções, os eurodeputados propõem que o Conselho Europeu adopte, em Dezembro, uma série "mais equilibrada" de princípios comuns de flexigurança, alicerçados na criação de emprego de qualidade e no reforço dos valores do modelo social europeu.**

Estes princípios devem incluir, segundo o Parlamento Europeu:

- a promoção de relações de trabalho estáveis e de práticas sustentáveis no mercado de trabalho;
- a aplicação de medidas tendo em vista instaurar regimes contratuais flexíveis e fiáveis e medidas visando combater práticas de trabalho abusivas em determinados contratos atípicos;
- a supressão da segmentação do mercado de trabalho encorajando a segurança no emprego e a melhoria da segurança do emprego; a concessão de um núcleo de direitos para todos os trabalhadores, independentemente do estatuto profissional em causa;
- a conciliação da vida profissional e pessoal ou familiar e a promoção do conceito de "trabalho digno";
- a gestão da mutação em parceria com o governo (a nível local, regional e nacional), os parceiros sociais e a sociedade civil;
- a igualdade de géneros e igualdade de oportunidades para todos;
- a criação e aplicação de instrumentos nacionais em estreita consulta com os parceiros sociais, em conformidade com os hábitos e as práticas nacionais;

- o destaque da capacidade de adaptação das empresas e dos trabalhadores reforçando a segurança no contexto de transições através de uma melhor mobilização de políticas activas de mercado de trabalho;
- a necessidade de dispor de uma mão-de-obra qualidade e capaz de se adaptar, combinando assim políticas activas em matéria de mercado de trabalho e investimentos na aprendizagem ao longo da vida para melhorar a inserção profissional;
- um quadro macroeconómico a favor do crescimento equilibrado e sustentável e de mais e melhores empregos (alteração 29).

O relatório recorda que *"não existe uma abordagem de formato único da flexigurança"* e que cada Estado-Membro deverá compor os elementos do seu próprio conceito *"com base na sua situação específica e nas suas tradições nacionais"* no contexto de princípios comuns (§ 21).

O PE lamenta que o Conselho *"se tenha eximido a realizar progressos em dossiers importantes no domínio do emprego que poderiam contribuir para promover a flexigurança como um conceito positivo"* (§ 18).

### **Fiéis ao modelo clássico do contrato de trabalho de duração indeterminada**

Os eurodeputados destacam que são necessárias políticas que previnam a exploração de trabalhadores através da acumulação recorrente de contratos atípicos que não comportem os mesmos direitos que os contratos a tempo inteiro, solicitando que todas as políticas de emprego continuem, também no futuro, a *"manter-se fiéis ao modelo clássico do contrato de trabalho de duração indeterminada, no qual estão alicerçados os sistemas de segurança social dos Estados-Membros"* (§ 26).

### **Redução das políticas de reforma antecipada**

O PE exorta os Estados-Membros e os parceiros sociais a *"reduzirem as suas políticas de reforma antecipada"* dos trabalhadores e a *introduzirem disposições que permitam a "reforma flexível de trabalhadores mais velhos"*, nomeadamente através de trabalho a tempo parcial, partilha de postos de trabalho ou de outros regimes análogos que promovam o envelhecimento activo e que permitam reforçar a inserção destes trabalhadores no mercado de trabalho (§ 43).

*"Apenas o mercado interno no qual exista um equilíbrio entre liberdade económica e direitos sociais é susceptível de granjear o apoio dos seus cidadãos"*, concluem os deputados.

### **Intervenção de eurodeputados portugueses**

José Albino **SILVA PENEDA**, em nome do grupo PPE/DE: *"As reformas que a União Europeia tem que implementar com o objectivo de conseguir um posicionamento competitivo na economia mundial não podem ser vistas apenas como limitadas iniciativas do sector público, mas obrigam, também, a mudanças de comportamento, de atitudes, seja por parte dos trabalhadores ou das empresas.*

*Essas alterações só poderão ser levadas a cabo com sucesso se existir um clima de confiança entre os parceiros sociais, que só poderá ser desenvolvido na base da promoção do diálogo social. No que se refere à gestão do mercado de trabalho, teremos de saber passar de uma fase em que dominou a cultura de conflito para outro paradigma, baseado na cultura de cooperação. Pessoalmente, não aprecio o termo flexigurança. Prefiro, antes, falar de mudança com segurança porque qualquer mudança implica riscos – o importante é minimizar esses riscos. Não se pode pedir a alguém que seja flexível quando essa pessoa não tem confiança em si próprio nem no mundo que o rodeia. Por isso, a nossa contínua insistência, neste relatório, nas políticas activas de emprego e nos sistemas de aprendizagem ao longo da vida.*

*O PPE apresentou 120 alterações ao relatório inicial e, depois de um processo de negociações, chegámos a uma versão final, que entendo ser equilibrada e completa. É o caso do bom equilíbrio a que se chegou entre os conceitos de flexibilidade e de segurança, bem como quanto aos interesses entre todas as partes envolvidas no processo, nomeadamente parceiros sociais e autoridades públicas. O relatório refere, de forma clara, a necessidade da aplicação dos princípios*

da subsidiariedade e proporcionalidade na implementação e gestão da flexigurança. Recomendo, assim, que este relatório seja adoptado por esta Câmara".

Ilda **FIGUEIREDO** (CEUE/EVN), por escrito: "Lamentamos que o relatório não exprima com suficiente clareza uma oposição à estratégia da flexigurança defendida pela Comissão Europeia. Limita-se a propor alguns cuidados paliativos aos princípios que são enunciados na Comunicação da Comissão Europeia. Por isso, não só votámos contra o referido relatório na Comissão do Emprego e Assuntos Sociais, como insistimos na apresentação de propostas que rejeitam a abordagem da flexigurança adoptada na referida Comunicação, porque visa a desregulamentação dos mercados de trabalho e da legislação laboral, apostando, na prática, na destruição dos actuais vínculos contratuais, na liberalização de despedimentos sem justa causa, no aumento da insegurança da generalidade dos trabalhadores.

Não há cuidados paliativos que resistam à constante fragilização da contratação colectiva, à desvalorização das organizações sindicais, à transformação em precário do vínculo permanente, com o pretexto da globalização capitalista. Na grandiosa manifestação de 18 de Outubro, em Lisboa, promovida pela CGTP, os trabalhadores portugueses disseram não a tais propostas. O que pretendem é mais emprego com direitos, o que pressupõe uma aposta na produção, mais investimento em serviços públicos de qualidade e o respeito pela dignidade de quem trabalha. Por isso, insistimos nas propostas que apresentámos. Se as continuarem a rejeitar, votaremos contra este relatório, dado rejeitarmos a flexigurança".

**Ole CHRISTENSEN** (PSE, DK)  
Relator

## PESCAS

### ➤ **Nova directiva sobre os serviços de comunicação social audiovisual**

O Parlamento Europeu aprovou as novas regras relativas aos serviços de comunicação social audiovisual, depois de ter chegado a acordo com o Conselho sobre questões como a colocação de produtos, a publicidade televisiva, em especial a dirigida às crianças, os excertos para resumos noticiosos, as autoridades reguladoras e o acesso de pessoas com deficiência aos serviços.

A nova legislação visa actualizar a directiva "Televisão sem fronteiras", rebaptizada directiva "Serviços de comunicação social audiovisual", adaptando a regulamentação do sector ao mercado e à evolução tecnológica. Os Estados-Membros terão dois anos para transpor esta directiva para o direito nacional.

#### **Colocação de produtos**

A colocação de produtos, forma de comunicação comercial audiovisual que consista na inclusão ou referência a um produto ou serviço ou à respectiva marca comercial num programa, a troco de pagamento, será **proibida** para todos os programas produzidos depois de caducado o prazo de transposição da directiva para a legislação nacional. São no entanto previstas **excepções** a este princípio para determinados tipos de programa (filmes, séries, programas desportivos e programas de entretenimento), ressalvadas determinadas condições. A excepção não se aplica aos programas infantis, nos quais será sempre proibida a colocação de produtos.

Os programas que contenham colocação de produto devem ser adequadamente identificados no início e no fim, e aquando do seu recomeço depois de uma interrupção publicitária, para evitar eventuais confusões por parte do telespectador.

#### **Publicidade televisiva**

A percentagem de tempo consagrada a spots de publicidade televisiva e a spots de televenda num período de 60 minutos não deve exceder 20%, ou seja, 12 minutos.

A transmissão de filmes realizados para a televisão (excluindo séries, folhetins e documentários), obras cinematográficas e noticiários pode ser interrompida por publicidade televisiva e/ou tevênda **uma vez por cada período de programação de, no mínimo, 30 minutos**. As normas são mais rigorosas para os programas infantis: estes só podem ser interrompidos desde que a duração prevista para o programa seja superior a meia-hora.

A nova legislação assegura também uma maior protecção das crianças ao exigir que os Estados-Membros e a Comissão incentivem a **criação de códigos de conduta para a publicidade a "comida de plástico"** dirigida aos mais novos, relativa a *"alimentos e bebidas que contenham nutrientes e substâncias com um efeito nutricional ou fisiológico, tais como, nomeadamente, as gorduras, os ácidos gordos trans, o sal/sódio e os açúcares"*.

### **Protecção dos menores e acessibilidade de pessoas com deficiências**

A directiva salienta que *"deverá haver o cuidado de estabelecer um equilíbrio entre as medidas tomadas para proteger o desenvolvimento físico, mental e moral dos menores e a dignidade humana e o direito fundamental à liberdade de expressão"*. Tais medidas poderão consistir no **uso de números de identificação pessoal (códigos PIN), em sistemas de filtragem ou na identificação**, especialmente no que respeita aos serviços de comunicação social audiovisual a pedido.

O texto prevê ainda a obrigação de os Estados-Membros incentivarem os fornecedores de serviços de comunicação social a assegurarem que estes se tornem progressivamente acessíveis às pessoas com deficiência visual ou auditiva. Os meios para permitir essa acessibilidade deverão incluir, por exemplo, funcionalidades como **a linguagem gestual, a legendagem, a descrição áudio e menus de navegação** facilmente compreensível.

Ruth HIERONYMI (PPE/DE, DE)  
Relatora

## Comércio Internacional / Externo

### ➤ **"Pegada de carbono" nos rótulos dos produtos à venda na UE**

**O Parlamento Europeu quer que sejam introduzidas normas e esquemas de rotulagem comuns na UE sobre as implicações de diferentes produtos em termos de gases com efeito de estufa, inclusive nas fases de produção e de transporte, como parte de uma política mais alargada de informação dos consumidores, proporcionando assim a oportunidade de estes contribuírem para a redução das emissões de CO<sub>2</sub>.**

Esta posição é defendida no relatório sobre comércio e alterações climáticas, aprovado em plenário por 541 votos a favor, 46 contra e 19 abstenções.

É preciso *"elevar o grau de sensibilização da opinião pública para a totalidade dos custos ambientais dos produtos destinados a consumo"*, salientam os eurodeputados, exortando a Comissão e o Conselho a proporem medidas para a disponibilização de **informações sobre a energia consumida e os gases com efeito de estufa emitidos durante o fabrico e o transporte dos produtos colocados à venda na UE**, como é o caso da proposta avançada pelo Governo britânico para serem introduzidos rótulos com a menção da chamada *"pegada de carbono"*, que dá a conhecer o nível de emissões de CO<sub>2</sub> causado pela produção, pelo transporte e pela eventual reciclagem de um produto.

O relator, Alain **LIPIETZ** (Verdes/ALE, FR), dá como exemplo as propostas do tipo *"Food miles"* (em função da distância percorrida por um produto), para incitar os consumidores a comprar localmente: *"Para um consumidor britânico, uma costeleta de borrego neozelandês fica mais cara em GEE [gases com efeito de estufa] do que uma costeleta inglesa, se for transportada de avião; se for transportada por navio, não fica. Logo, é o teor em GEE que tem de ser avaliado"*.

O PE solicita a criação de incentivos à produção, através da concessão de ajuda estatal ou

comunitária, e a utilização, mediante redução do IVA, de produtos que contribuam para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>.

### **Reduzir as barreiras ao comércio verde**

O relatório sublinha a necessidade de reduzir as barreiras ao "comércio verde", suprimindo, por exemplo, as tarifas alfandegárias que impendem sobre os "produtos verdes" a nível da OMC, reformulando as normas relativas aos direitos de propriedade intelectual (DPI), facilitando a entrada no mercado de tecnologia verde através da inclusão das preocupações ambientais nas garantias de crédito à exportação e abolindo incentivos perversos e distorções do mercado, tais como os subsídios aos combustíveis fósseis.

De acordo com os eurodeputados, são necessárias "*mudanças substanciais*" na política comercial da UE, para incentivar a produção local como meio de atenuar as necessidades de transporte, e uma cooperação tecnológica mais intensa com os países emergentes e em desenvolvimento, particularmente, o Brasil, a China e a Índia, a fim de permitir que esses países integrem a defesa do ambiente nas suas políticas.

**Alain LIPIETZ** (Verdes/ALE, FR)  
Relator

## Consumidores

### ➤ **Reforço das regras para a aquisição e detenção de armas de fogo**

**Após 18 meses de negociações, o PE e o Conselho chegaram a acordo sobre uma proposta que altera uma directiva de 1991 relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas de fogo. O documento que foi aprovado no Parlamento, em primeira leitura, por 588 votos a favor, 14 contra e 11 abstenções, deverá entrar em vigor em Janeiro de 2008 e os Estados-Membros terão até 2010 para transpor as novas regras para a legislação nacional.**

A Directiva 91/477/CEE estabelece regras comuns que permitem que, nos Estados-Membros, sejam efectuados controlos à aquisição e detenção de armas de fogo, bem como à sua transferência para outro Estado-Membro.

Em Março de 2006, a Comissão publicou uma proposta de alteração da directiva de 1991 a fim de a adaptar aos requisitos do Protocolo da ONU contra o Fabrico e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo.

A proposta abrange seis aspectos: definição do fabrico e tráfico ilícitos, em conformidade com o Protocolo da ONU; obrigação explícita de marcação das armas de fogo; extensão do período durante o qual a informação sobre armas de fogo deve ser mantida em registos; actividade de corretagem; obrigatoriedade de considerar infracção penal voluntária o fabrico ou o tráfico ilícitos e ainda medidas relativas à desactivação das armas de fogo.

### **Âmbito de aplicação da directiva**

As armas de fogo, mas também as suas partes e munições, quando importadas de países terceiros, ficam sujeitas à legislação comunitária e, por conseguinte, aos requisitos desta directiva.

Uma vez que dados dos serviços de informação revelam que houve um aumento da utilização de armas modificadas na UE, essas armas convertíveis serão também abrangidas pela definição de "arma de fogo".

### **Aquisição e detenção de armas**

Os Estados-Membros só permitirão a aquisição e a detenção de armas de fogo a pessoas que possuam um motivo válido para tal e que:

- tenham 18 anos ou mais, salvo derrogação para a aquisição (excepto para a compra) e a detenção de armas de fogo para a prática da caça e do tiro desportivo, na condição de, neste caso, os menores de 18 anos terem uma autorização parental ou estarem sob a supervisão parental ou de um adulto com uma licença válida de porte de arma ou de caça ou integradas num centro de formação autorizado;
- não sejam susceptíveis de constituir perigo para si próprias, para a ordem pública ou para a segurança pública. A condenação por crime doloso violento é considerada uma indicação desse perigo.

A aquisição de armas de fogo por particulares através de meios de comunicação à distância, como, por exemplo, a Internet, se autorizada, deve ser sujeita às normas previstas nesta directiva e, em regra, deve ser proibida a aquisição de armas de fogo por indivíduos condenados por sentença passada em julgado por crimes graves.

### **Dados conservados por 20 anos**

Embora o Protocolo da ONU preveja que o período de conservação dos registos de informações sobre as armas deve ser aumentado para, no mínimo, dez anos, o PE e o Conselho consideram que é necessário, dada a perigosidade e longevidade das armas, prolongar este período por, pelo menos, 20 anos, a fim de permitir uma localização adequada das armas.

Cada Estado-Membro assegurará, o mais tardar em 31 de Dezembro de 2014, a manutenção de um ficheiro informatizado de dados, centralizado ou descentralizado, em que será registada cada arma de fogo objecto desta directiva. Neste ficheiro serão registados, e conservados durante pelo menos 20 anos, o tipo, a marca, o modelo, o calibre, o número de fabrico e os nomes e endereços do fornecedor e do adquirente ou da pessoa que detém a arma.

### **Cartão europeu de arma de fogo**

O cartão europeu de arma de fogo é um documento pessoal no qual são referidas a arma ou armas de que o titular do cartão é detentor e utilizador, sendo necessário para os caçadores e os atiradores desportivos transferirem uma arma de fogo para outro Estado-Membro. A nova legislação estabelece que o seu prazo de validade máximo será de cinco anos, podendo ser prorrogado.

Para facilitar a localização de armas e combater eficazmente o tráfico e o fabrico ilícitos de armas de fogo, suas partes e munições, os Estados-Membros deverão melhorar a troca de informações.

### **Duas categorias de armas de fogo**

Recentemente, alguns Estados-Membros simplificaram a classificação das armas de fogo, passando de quatro categorias para duas: armas de fogo proibidas e armas de fogo sujeitas a autorização. Os Estados-Membros deveriam seguir esta classificação simplificada, embora os países que actualmente aplicam um outro conjunto de categorias possam, por força do princípio da subsidiariedade, manter os seus actuais sistemas de classificação.

No prazo de quatro anos a contar da data de entrada em vigor da directiva, a Comissão deverá apresentar ao PE e ao Conselho um relatório sobre as eventuais vantagens e desvantagens de uma limitação a duas categorias de armas de fogo (proibidas ou autorizadas), com vista a um melhor funcionamento do mercado interno dos produtos em questão.

### **Identificação das armas**

Para efeitos de identificação e localização de cada arma de fogo montada, os Estados-Membros, no momento do fabrico de cada arma de fogo, exigirão uma marcação única que inclua o nome do fabricante, o país ou o local de fabrico, o número de série e o ano de fabrico (se não fizer parte do número de série). Para o efeito, os países podem optar por aplicar as disposições da

Convenção de 1969 sobre o Reconhecimento Recíproco de Punções em Armas de Fogo (Convenção CIP) ou por manter qualquer outra marcação única de fácil utilização, com símbolos geométricos simples combinados com um código numérico ou alfanumérico, que permita que todos os Estados identifiquem facilmente o país fabricante. A marcação será aposta numa componente essencial da arma de fogo, cuja destruição tornará a arma inutilizável.

**Gisela KALLENBACH** (Verdes/ALE, DE)  
Relatora

## Desenvolvimento e Cooperação

### ➤ África e Acordos de Parceria Económica

O PE aprovou um relatório sobre o desenvolvimento da agricultura em África lembrando à Comissão que *"ainda estão por resolver várias questões controversas"* em relação aos Acordos de Parceria Económica (APE). Estes podem ser importantes, *"mas só na condição de serem favoráveis ao desenvolvimento, permitindo derrogações e longos períodos de transição quando estes forem necessários para os produtores e indústrias em emergência se adaptarem a novas situações do mercado"*.

Neste relatório, os eurodeputados analisam a Comunicação da Comissão Europeia intitulada *"Dinamizar a agricultura africana – proposta de cooperação a nível continental e regional em matéria de desenvolvimento agrícola em África"*, que tem como principal objectivo propor uma série de princípios e grandes domínios de cooperação entre a UE e a UA em matéria de desenvolvimento agrícola em África, sobretudo de âmbito regional e continental.

A relatora, Luisa **MORGANTINI** (CEUE/EVN, IT), lamenta o facto de, na estratégia conjunta UE-África, a problemática relacionada com o desenvolvimento rural e a segurança alimentar em África *"ser referida somente de forma sintética"* e espera que esta situação seja corrigida imprimindo maior substância ao plano de acção que deverá acompanhar a estratégia conjunta.

#### Acordos de Parceria Económica

Segundo os eurodeputados, *"o actual processo de negociação dos APE oferece tanto oportunidades como desafios para os países ACP e, em especial, para o sector da agricultura de muitos países africanos"*.

O PE reconhece que os APE se podem tornar um instrumento importante para o comércio e a integração regional africanos, *"mas só na condição de serem favoráveis ao desenvolvimento, permitindo derrogações e longos períodos de transição quando estes forem necessários para os produtores e indústrias em emergência se adaptarem a novas situações do mercado"*.

Os eurodeputados lembram à Comissão que *"esses acordos ainda não foram assinados e que ainda estão por resolver várias questões controversas"*.

O relatório salienta a *"necessidade de eliminar as barreiras pautais relativamente a todos os produtos agrícolas, sejam estas matérias-primas ou produtos transformados, a fim de abrir rapidamente o mercado europeu a todos os produtos agrícolas do continente africano"*.

#### Relatório já não refere Mugabe

Na votação em plenário, os eurodeputados suprimiram o parágrafo do relatório da comissão parlamentar do Desenvolvimento no qual esta lamentava *"profundamente a perspectiva da participação de Robert Mugabe, persona non grata na cena internacional, na Cimeira UE-África que se realizará em Lisboa, em Dezembro próximo, uma vez que a sua presença contribuirá para desacreditar o bom trabalho da cimeira em matéria de governação democrática"*. Esta referência já não constará, portanto, do relatório final.

O Parlamento Europeu solicita, no entanto, à União Africana (UA) que *"reconsidere com renovado*

vigor" a sua adesão aos valores consagrados na Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, que foi uma iniciativa da sua antecessora, a Organização da União Africana, "e de que o Zimbabué também é signatário".

**Luisa MORGANTINI** (CEUE/EVN, IT)  
Relatora

## Turismo

### ➤ **Medidas para renovar a política de turismo europeia**

**O PE aprovou um relatório sobre a política de turismo na Europa, no qual aborda questões como a harmonização das normas de qualidade para o alojamento turístico, a protecção dos consumidores, em especial dos que reservam viagens em sítios Web, a acessibilidade dos destinos turísticos para pessoas com mobilidade reduzida, como pessoas idosas ou pessoas com deficiência, a criação de um rótulo "Europa" e a promoção de um turismo sustentável do ponto de vista económico, social e ambiental.**

No relatório sobre uma política de turismo europeia renovada, aprovado por 536 votos a favor, 58 contra e 22 abstenções, os eurodeputados defendem a criação de normas mínimas em matéria de segurança e de qualidade dos serviços de alojamento, com a possível **introdução de uma marca CE para o alojamento** que englobaria critérios comuns pan-europeus por forma a dar ao consumidor uma garantia quanto ao nível mínimo de qualidade que se pode esperar, independentemente do país da União Europeia visitado (§ 26).

O PE exorta também os Estados-Membros a promoverem "*um ordenamento do território que contrarie a emergência de empreendimentos apostados num turismo massificador*", com fortes impactos negativos para a preservação da natureza e do património histórico e cultural e que não se integram nas comunidades locais nem as envolvem (alteração 2).

#### **Certificação dos sítios Web**

Dado que há cada vez mais turistas a reservar directamente as suas viagens (transporte, alojamento, etc.) utilizando meios electrónicos e evitando os intermediários – operadores turísticos e agentes de viagens – cuja quota de mercado está a diminuir (de 98% em 1997 para 60% em 2007), o PE salienta que todos os sítios Web que oferecem mais do que um serviço para venda, "*como os que são oferecidos pelas companhias aéreas de baixo custo e por outros intervenientes neste mercado*", deveriam ser também integrados na Directiva 90/314/CEE relativa às viagens organizadas, férias organizadas e circuitos organizados (§ 35).

No interesse dos consumidores, os eurodeputados recomendam a **certificação dos sítios Web** que prestam informações e oferecem serviços turísticos (reserva e pagamento) de natureza electrónica (§ 38).

#### **Timeshare**

O Parlamento acolhe com satisfação a proposta de directiva apresentada pela Comissão em 7 de Junho sobre a protecção do consumidor relativamente a determinados aspectos da utilização a tempo parcial de bens móveis e imóveis (timeshare), produtos de férias de longa duração, sua revenda e troca, que visa alargar o âmbito de aplicação do actual quadro regulamentar de modo a **incluir novos produtos de férias a longo prazo** que têm surgido no mercado nos últimos anos e certas transacções, como a revenda e a troca de produtos, relacionadas com o timeshare.

Os eurodeputados consideram que "*a proposta irá reforçar a protecção dos consumidores no sector do turismo e estabelecer uma situação equitativa, protegendo o sector de timeshare honesto da concorrência desleal*" (§ 40).

#### **Código de conduta europeu para as empresas turísticas**

O PE defende que a Comissão e os Estados-Membros devem ponderar a viabilidade de elaborar

uma **carta dos direitos e deveres dos turistas europeus**, tendo em conta os *"incidentes desordeiros e violentos causados por turistas europeus em destinos europeus"*, bem como um **código de conduta europeu para as empresas turísticas** (§ 48).

#### **Acessibilidade dos destinos turísticos**

Os deputados solicitam à Comissão e aos Estados-Membros que criem um **rótulo CE "Acesso para todos"** que garanta serviços de acessibilidade de base para os turistas de mobilidade reduzida e cubra ofertas como, por exemplo, o alojamento hoteleiro, os restaurantes, as infra-estruturas de lazer e naturais, os auditórios, os monumentos, os museus, etc. (§ 47, 49).

A questão da acessibilidade dos destinos turísticos prende-se igualmente com os serviços de transporte prestados ou disponíveis. Os eurodeputados solicitam à Comissão que, no contexto da nova política europeia do turismo e no âmbito do desenvolvimento da política europeia de transportes, *"tenha em devida consideração o défice de acessibilidade das regiões com características naturais ou geográficas específicas, tais como as **regiões ultraperiféricas**, as regiões insulares e de montanha e as regiões mais setentrionais escassamente povoadas"* (§ 52).

#### **Promoção de destinos turísticos europeus**

A promoção da Europa como *"um destino turístico ou um grupo de destinos turísticos atraentes"* poderá ser feita através da criação de um **rótulo "Europa"** e da sua publicitação junto dos agentes do sector do turismo fora da Europa e da criação de um **rótulo "Património Europeu"** destinado a destacar a dimensão europeia dos sítios e monumentos da UE (§ 63, 68).

O relatório salienta a *"necessidade urgente"* de proteger a **cultura tradicional**, nomeadamente as artes, o artesanato, os ofícios e os conhecimentos populares em perigo de extinção, que *"são essenciais para a preservação da identidade nacional e da atracção turística das áreas rurais"* (§ 69).

#### **Programa europeu de turismo para a terceira idade**

Perante a importância das alterações que se avizinhm na estrutura demográfica da UE, os eurodeputados chamam a atenção para a necessidade de dar execução a um programa europeu de turismo para a terceira idade na época baixa (que poderia ser designado *"Ulisses"*), o qual *"contribuiria para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos mais idosos da UE, a criação de emprego e a criação de maior procura e crescimento na economia europeia"* (§ 80).

#### **Turismo amigo do ambiente**

As ameaças ao ambiente, especialmente as emissões de dióxido de carbono, *"exigem um envolvimento da indústria do turismo na sensibilização dos turistas para as questões ambientais"*.

Atendendo a que *"o turismo é em parte responsável pelos danos causados no ambiente, que estão relacionados com o aumento crescente do número de viagens realizadas"*, os eurodeputados defendem que os representantes do sector devem envolver-se em actividades relacionadas com a protecção ambiental e no planeamento das mesmas (§ 57, 58).

O PE salienta também a necessidade de um apoio comunitário a favor dos Estados-Membros cuja indústria do turismo tenha sido afectada por catástrofes naturais (§ 82).

**Paolo COSTA** (ALDE, IT)  
Relator

**Nota:** Os textos finais são da responsabilidade do GEPDS e feitos com base na informação do Serviço de Imprensa português do Parlamento europeu.